



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 766/2024
PROCESSO Nº 807/2024

Do objeto:

Dispensa de licitação para contratação da Empresa **SESC-RS, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul** (Fecomércio), visando a realização de Circuito Esportivo no Município de Encruzilhada do Sul, em 05(cinco) datas como segue: 14/04/2024; 28/07/2024; 11/05/2024; 10/11/2024 e 08/12/2024; compreendendo 05 (cinco) atividades esportivas com organização, premiação (medalhas e troféus) mais todo material que será utilizado nas competições como bolas, redes, cronômetro e chip com números para a rústica e toda a parte de arbitragem. Serão 05 (cinco) Eventos de atividades esportivas, tais como: Beach Vôlei masculino e feminino; Vôlei Misto e Basquete Trio, com a finalidade de fomentar a prática de esportes e a participação da população nas diversas modalidades.

Circuito Esportivo no Município de Encruzilhada do Sul – RS

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Rústica Municipal em <u>14/04/2024</u> e em <u>10/11/2024</u>	01 cronometragem; 250 medalhas de participação; 125 medalhas de colocação; 12 troféu 20 cm; 01 profissional com cref para coordenação do evento; 250 número de peito; 03 profissional para organização; 250 seguro atletas; 01 gazebo inflável; 01 pórtico inflável; Placas de colocação; 10 placas de	R\$16.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

		sinalização; Núcleo jurídico para elaborar termo de parceria; Equipe de marketing e mídias so Sesc para elaboração e divulgação dos serviços; Site Sesc para inscrições e divulgação;	
02	Beach Vôlei (01) ETAPA	Arbitragem; 50 medalhas; 12 troféu 30 cm; Seguro atleta; 01 profissional com cref para coordenação do evento; bolas, rede e súmulas; marketing e mídias do SESC para elaboração e divulgação.	R\$3.280,00
03	Vôlei quadra misto (01) ETAPA	Arbitragem; 50 medalhas; 03 troféu 30 cm; Seguro atleta; 01 profissional com cref para coordenação do evento; bolas, rede e súmulas; marketing e mídias do SESC para elaboração e divulgação.	R\$3.100,00
04	Basquete 3x3 (01) ETAPA	Arbitragem; 50 medalhas; 03 troféu 20 cm; Seguro atleta; 01 profissional com cref para coordenação do evento; bolas, rede e súmulas; marketing e mídias do SESC para elaboração e divulgação.	R\$2.900,00
Valor Total R\$25.980,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

3

Do(a) contratado(a):

Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul - SESC-RS.
(CNPJ: 03.575.238/0001-33)

Do valor, da entrega e do pagamento:

A prestação dos serviços importa o valor total de **R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta Reais)**, que será pago mediante Empenho prévio, em uma parcela única, com apresentação de Nota Fiscal, conforme previsto no Termo de Referência em anexo.

Não há previsão de prorrogação de prazo para execução do presente objeto. Porém, em caso de necessidade por força maior, como por eventos climáticos, as datas poderão ser alteradas ou prorrogadas, conforme a necessidade.

Dotação orçamentária: 0703 – 2021 -33903905 - 6878

Da justificativa:

A Dispensa de licitação é justificada pela necessidade da Secretaria de Educação em contar com uma Empresa que tem expertise em eventos esportivos, experiência comprovada, infraestrutura adequada e equipe especializada, visando a promoção da saúde e integração social, com atividades para todas as faixas etárias. A terceirização permite o aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a execução eficaz do circuito, levando-se em consideração a incompatibilidade dos recursos atualmente disponíveis no município para a prestação desse serviço específico.

O posicionamento conclusivo é de que a contratação via Sesc representa a melhor alternativa para assegurar a realização bem-sucedida do circuito, proporcionando à população acesso facilitado a práticas de lazer, esporte e economicidade, transparência e eficiência na administração pública, garantindo assim o atendimento pleno da necessidade a que se destina.



Estima-se que nas modalidades esportivas, com base em eventos anteriores, haja a participação de mais de 1.000 atletas. Quanto às atividades de lazer, é previsto um público assistente superior a 3.000 pessoas em média por evento, considerando a atratividade e popularidade dessas atividades junto à comunidade. Essa estimativa serve como parâmetro para dimensionar a demanda e abrangência do evento, subsidiando a adequada contratação de serviços e estrutura necessárias para atender ao esperado comparecimento e participação do público.

A contratação se fundamenta na imperiosa necessidade de proporcionar à população acesso gratuito e irrestrito ao esporte de participação, cultura, lazer e entretenimento, com atividades esportivas para todas as idades, visa fomentar a qualidade de vida, incentivar a participação social, fortalecer os laços comunitários e a prática de atividade física.

A realização desses eventos pode ser considerada uma medida que visa atender aos interesses da comunidade, promovendo a integração social, fomentando o turismo local e proporcionando momentos de descontração para diferentes faixas etárias.

O critério da contratação do Sesc, visa justamente, sua finalidade que é planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, além do aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade. Desenvolvimento de atividades de lazer, proporcionando benefícios à saúde e combate ao sedentarismo da população, vindo de encontro ao almejado pela municipalidade, que é o interesse público.

Do fundamento legal:

Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5

Dos anexos:

Faz parte desse edital:

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2024.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal

Geraldo Brigante Miranda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Juventude



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

6

TERMO DE REFERÊNCIA

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O
PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Art. 6, XXIII, "a"

A contratação do presente objeto está relacionada a eventos em 05 datas, 14/04/2024, 28/07/2024, 11/05/2024, 10/11/2024 e 08/12/2024 compreendendo 05 atividades esportivas com organização, premiação (medalhas e troféus) mais todo material que será utilizado na competições como bolas redes cronometro e chip com números para a rústica e toda a parte de arbitragem. Estes eventos, contempla 05 atividades esportivas, tais como Beach Vôlei masculino e feminino, Vôlei Misto e Basquete Trio, com a finalidade de fomentar a participação nas modalidades na cidade estimulando a pratica de esportes.

Estima-se que nas modalidades esportivas, com base nos números do ano anterior, haja a participação de mais de 1000 atletas. Quanto às atividades de lazer, é previsto um público assistente superior a 3.000 pessoas em média por evento, considerando a atratividade e popularidade dessas atividades junto à comunidade. Essa estimativa serve como parâmetro para dimensionar a demanda e a abrangência do evento, subsidiando a adequada contratação de serviços e estrutura necessários para atender ao esperado comparecimento e participação do público.

O prazo período de realização do Circuito esportivo é de 14 de abril de 2024 até 15 de dezembro de 2024. Não há previsão de prorrogação do prazo de execução do presente objeto. Contudo, poderá ainda assim ocorrer, caso haja necessidade por motivos de força maior ou fenômeno da natureza, levando em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

7

conta os recentes eventos climáticos no estado, a Administração estará atenta as essas condições, zelando pela qualidade do serviço e segurança da população.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, "b"

A contratação se fundamenta na imperiosa necessidade de proporcionar à população acesso gratuito e irrestrito ao esporte de participação, cultura, lazer e entretenimento. A realização dos eventos, atividades esportivas, para crianças jovens adultos e aos idosos, visa fomentar a qualidade de vida, incentivar a participação social, fortalecer os laços comunitários e impulsionar a cultura e o turismo local e a pratica a atividade física.

A Constituição Federal, em seu Artigo 37, orienta a administração pública a harmonizar a eficiência com a observância dos princípios constitucionais, destacando a busca incessante pelo interesse público e pela moralidade administrativa. No âmbito do "Circuito Esporte", a promoção desses eventos é estratégica para contribuir efetivamente com o bem-estar da população.

A execução dessas iniciativas é considerada uma medida de integração social, estímulo ao turismo local e oferta de momentos de descontração para diferentes faixas etárias. A opção pela contratação direta é respaldada pela urgência em proporcionar tais benefícios à população de maneira imediata, evitando a demora decorrente de um processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

8

A consolidação bem-sucedida dessas Competições em sua segunda edição, após o período de pandemia no ano de 2022/2023, evidencia a relevância do circuito de esportes como uma prioridade estacional. Nesse contexto, a contratação direta é justificada pela necessidade premente de pronto atendimento, conforme previsto na legislação de licitações, e em conformidade com os princípios constitucionais de eficiência e interesse público.

A fundamentação robusta para a presente contratação é respaldada pelos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que desempenham um papel crucial na orientação e justificação da escolha da modalidade contratual.

A decisão de referenciar a Ata de Registro de Preço, como delineada nos ETP, revela uma estratégia que visa a otimização de recursos, permitindo a contratação conforme a demanda específica de cada evento, levando em conta ainda a questão climática. Essa abordagem é respaldada pela eficiência na utilização de recursos públicos, um princípio fundamental na administração pública.

A escolha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como a entidade responsável pela contratação é alinhada ao entendimento da Administração Municipal e à identificação da necessidade sob a competência dessa Secretaria, conforme preconizado nos ETP. Essa vinculação fortalece a coesão entre a execução dos serviços e o escopo da Secretaria, assegurando a eficácia na entrega do circuito de verão.

Portanto, ao ancorar a decisão nos Estudos Técnicos Preliminares, a administração pública demonstra sua responsabilidade e comprometimento em embasar as escolhas contratuais em análises técnicas criteriosas, reforçando os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

9

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, "c"

A estratégia adotada para atender à demanda envolve a contratação do Sesc, atribuindo-lhe a responsabilidade integral pela supervisão de todos os serviços, desde o planejamento até a execução, inclusive a gestão da manutenção. Essa decisão visa garantir não apenas a qualidade e o êxito na entrega dos serviços contratados, mas também estabelecer uma abordagem abrangente que considere não só a realização dos eventos, mas também a continuidade e a adequada manutenção das estruturas e serviços envolvidos. Dessa forma, busca-se uma gestão completa e eficiente, alinhada aos padrões de excelência desejados para o pleno atendimento das necessidades em questão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

O Artigo 18, §1º, III, da Lei 14.133/21, ao tratar dos requisitos da contratação via Sistema S (como o SESC - Serviço Social do Comércio), estabelece condições específicas. No caso, esses requisitos incluem:

1. Natureza Especial dos Serviços ou Bens: A contratação via Sistema S é permitida quando se tratar de serviços ou bens de natureza especial, que sejam vinculados às finalidades institucionais dessas entidades. O SESC, por exemplo, tem como objetivo promover o bem-estar social dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, e, portanto, as contratações devem estar alinhadas a essas finalidades específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

10

2. Vinculação ao Campo de Atuação da Entidade: A contratação deve estar vinculada ao campo de atuação da entidade do Sistema S. No caso do SESC, isso significa que as contratações devem estar relacionadas às atividades de promoção do bem-estar social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio.

3. Consulta ao Mercado: Mesmo na contratação via Sistema S, é recomendável a realização de consulta ao mercado para verificar a existência de interessados e as condições praticadas, buscando assegurar a economicidade e a eficiência nas contratações.

Estes requisitos visam garantir que as contratações realizadas por entidades do Sistema S estejam alinhadas com seus propósitos institucionais, assegurando, ao mesmo tempo, a observância dos princípios de eficiência e economicidade.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE
COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS
PRETENDIDOS**

Art. 6, XXIII, "e"

O contratado deverá executar os serviços prestados acompanhando os todos os eventos, atividades e jogos.

A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais voltadas a atividade desenvolvida e as contidas no presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

11

A contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento e manter-se a disposição dos cidadãos e das autoridades competentes, uma vez que estamos tratando de serviço público de extrema importância voltadas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a segurança de todos é requisito fundamental dentro dessa relação contratual.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A
EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO
ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6, XXIII, "f"

O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão sob a responsabilidade do Executivo Municipal, por meio de diversas instâncias, incluindo a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Desporto e Lazer, Departamento Municipal de Cultura, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito. O sistema de fiscalização é iniciado pelo Departamento de Licitação, que verifica os requisitos necessários para a contratação conforme estabelecido neste termo de referência, com a devida supervisão da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Além disso, as Secretarias responsáveis pelo objeto deste contrato desempenharão um papel ativo na fiscalização e acompanhamento do mesmo, assegurando a conformidade com os termos estipulados. Esse processo abrangente e multiinstância reforça a abordagem rigorosa adotada pelo Executivo Municipal para garantir a efetiva execução e conformidade do contrato em questão.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

O Critério da contratação do Sesc, visa facilitar os transmisses já expostos no ETP, pois sua finalidade é planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade. Desenvolvimento de atividades de lazer proporcionando benefícios à saúde e combate ao sedentarismo da população.

Criado pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-Lei nº 9853, de 13 de setembro de 1946, o Serviço Social do Comércio – Sesc é uma entidade de caráter privado, mantida e administrada pelos empresários do Comércio. O SESC tem por finalidade de “planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciantes e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade”, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover quaisquer modalidades de cursos e atividades.

Porém, as atividades dentro do circuito, bem como as modalidades esportivas, modelos de premiações, shows, atrações e apresentações, foram definidas pela Administração Municipal, atentando o interesse público.

Contudo, os serviços e os prestadores dos mesmos ficam por conta do Sesc,



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Os critérios de medição e pagamento serão por tipo de serviço e atração. Já a decisão quanto ao parcelamento ou pagamento único da contratação, de acordo com o Artigo 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21, é estrategicamente alinhada às condições financeiras e à gestão eficiente dos recursos públicos. No contexto do circuito em questão, em que o pagamento será realizado após o término do evento como um todo, optou-se por uma única parcela.

Essa escolha se baseia na coerência financeira da administração pública, considerando que ela dispõe dos recursos necessários para efetuar o pagamento integral ao final do circuito esportivo. A decisão por um pagamento em parcela única pode simplificar a gestão financeira, eliminando encargos associados a parcelamentos e potencialmente resultando em economia financeira.

É importante ressaltar que a opção pelo pagamento único foi tomada após uma análise cuidadosa do fluxo de caixa, assegurando que a administração possa cumprir suas obrigações financeiras sem comprometer outras áreas orçamentárias. Em situações em que a capacidade financeira permita, o pagamento integral após a conclusão do circuito pode ser uma prática eficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

14

dentro da sua legislação.

Por fim, as contratações correlatas e/ou interdependentes serão na modalidade de licitação escolhida para a contratação dos serviços de segurança, banheiros químicos, tendas e palcos, é o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021. O pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para a contratação de serviços comuns, que possam ser definidos por meio de especificações usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado para a licitação é o menor preço global, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 14.133, de 2021. O menor preço global é o critério mais adequado para a contratação dos serviços (de transporte escolar) que possuem um objeto único e indivisível.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Estimativa do valor total máximo é de: R\$ 25.980,00

DOTAÇÃO:

Órgão: 07 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Unidade: 03
Projeto: -

Art. 6, XXIII, "i"

Atividade: 2021
Elemento: 33903905
Reduzido: 6878

Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil

Wilton Jésser Franch de Almeida
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758

20/04/2024.

BM